

LEI Nº 1536, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a Contrapartida para execução da reforma e melhorias no Ginásio Municipal e dá outras providências”.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado Contrapartida para execução do Contrato de Repasse nº. 0374937-15/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Victor Graeff, com a seguinte classificação funcional programática:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.04. Gasto Não Computados no Ensino-Recursos Vinculados

06.04.27. Desporto e Lazer

06.04.27.813. Lazer

06.04.27.813.00118. Apoio ao Desenvolvimento de Educação Física e Desportos

06.04.27.813.00118.1.116. Reforma no Ginásio Municipal Contrapartida

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

Objetivo: “Este projeto visa a destinar recursos financeiros dos Recursos Livres para execução da reforma e melhorias no Ginásio Municipal, nas ações relativas ao Programa Esporte e Lazer da Cidade”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados

04.01.20.605.00104.1.094. CORREÇÃO DE SOLO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$

20.000,00(Recursos: 1129 – Convênio Correção do Solo)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 19 dias do mês de Março do ano de 2014.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI

Secretário Munic. de Administração e Fazenda